



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



**INDICAÇÃO N<sup>IND</sup> 13919/2018**

**(Do Senhor Deputado Juarezão)**

**L I D O**  
Em. 04/04/18  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para implantação de calçadas com acessos para PCD (Pessoa com Deficiência) nas imediações da Escola Classe 512 na quadra QN 512, conjunto 03, lotes 1 a 5, de Samambaia Sul, RA-XII.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.**

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para implantação de calçadas com acessos para PCD (Pessoa com Deficiência) nas imediações da Escola Classe 512 na quadra QN 512, conjunto 03, lotes 1 a 5, de Samambaia Sul, RA-XII.

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/04/2018 16:58

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 13919/2018  
Folha N° 01 B. te

A presente indicação é reivindicação dos moradores que pleiteiam melhorias na cidade, entre as quais condições de segurança para os transeuntes nas imediações da Escola Classe 512, Samambaia Sul, os quais são submetidos a sérios riscos de acidentes pessoais.

A implantação de calçada é importante medida que virá contribuir para melhorar o trânsito de pedestres que diariamente utilizam aquela via, em sua maioria, alunos da referida escola, que têm como acesso uma passagem asfaltada





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



por onde transitam carros e quando chove, alaga, dificultando mais ainda a passagem dos alunos e expondo a perigo a saúde dos mesmos.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões em,

**Deputado JUAREZÃO**

PSB

Setor Protocolo Legislativo

Ind N° 13919/2018

Folha N° 2 de 4



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 04/04/18,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 13919 / 2018  
Folha Nº 3 B.T.